

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento **de materiais hidráulicos de forma parcelada e de acordo com as necessidades do SAAE, tais como: CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ADUTORAS**, para atender as atividades operacionais do Sistema de Água desta autarquia, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solicitação justifica-se pela necessidade dos materiais hidráulicos para atender à demanda apresentada pelo **Setor de Patrimônio Material e Transporte/Almoxarifado**, pelo **prazo de 12(doze) meses**, referente à reposição de estoque **conexões em ferro fundido dúctil para atender o sistema de água** para que seja dada a continuidade nos trabalhos rotineiros do Setor de Redes e Ramais para manutenção, operação e ampliação do Sistema de Água afim de atender a demandas da cidade de Piumhi–MG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Nesta licitação **não será concedido exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006 **e pela não separação dos itens para cotas reservadas para microempresa ou empresa de pequeno porte.**

Ressalta-se ainda que a referida aquisição encaixa-se na exceção, do Art. 49, "b", da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que exime também o órgão público de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem vantajosos para a administração pública ou representarem prejuízo ao conjunto, ou complexo do objeto a ser contratado, haja vista que a aquisição

de materiais hidráulicos de marcas de diferentes fornecedores poderia comprometer a eficiência da operação do Sistema de Água e Esgoto da Autarquia.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo IX- Modelo de Proposta Comercial**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a)** data e assinatura do representante legal da proponente;
- b)** razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c)** endereço completo;
- d)** VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma do resultado da multiplicação da unidade pelo respectivo preço unitário, cotados em reais, com até 02 (duas) casas decimais. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e)** Valor total da proposta por extenso.
- f)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- g)** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas e outros encargos com o envio do Equipamento – até o Pátio do almoxarifado do Serviço Autônomo de Água de Piumhi-MG sito à Praça Zeca Soares, 211 – Centro, em Piumhi-MG, **inclusive descarga dos materiais.**

4.2- Os licitantes deveram especificar a marca, o tipo, modelo, ano de fabricação, procedência e outras características dos produtos a que se propõe oferecer, além daqueles exigidos no edital, **anexando prospectos, folhetins, informativos técnicos e catálogos em linguagem português.**

5 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os materiais hidráulicos deverão seguir as especificações apresentadas neste Anexo I.

As conexões de Ferro Fundido deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial.

As peças a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os trabalhos suspensos. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

O Chefe da Seção de Patrimônio Material e Transporte não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6 – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A quantidade estimada e a descrição do objeto estão relacionadas neste Termo de Referência parte integrante do Edital.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados os orçamentos realizados, os gastos com aquisição foram **de R\$ 30.404,10 (Trinta mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos).**

7.1 - Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

Item	Cód. Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	00493	10	Peça.	C45JGS – CURVA DE 45º COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300 MM, PN 16. CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS CONFORME ABNT NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA CONFORME ABNT NBR 7676/1996. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 – ANEXO D- CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.	R\$ 693,62	R\$ 6.936,20
2	00494	10	Peça.	C90JGS – CURVA DE 90º COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300 MM, PN16, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELASTICA MODELO JGS CONFORME ABNT NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA CONFORME ABNT 7676/1996. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D- CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.	R\$ 1.027,39	R\$ 10.273,90
3	00509	10	Peça.	C90JGS- CURVA DE 90 ° COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250 MM, PN10, CONFORME NORMA ABNT 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS	R\$ 656,20	R\$ 6.562,00

				CONFORME ABNT 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME ABNT NBR 7676/1996. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.		
4	05064	10	Peças	EFJGS - EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. COM BOLSA JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA CONFORME ABNT NBR 767/1996, COM CLASSE DE PRESSÃO PN25, DN 300 MM, REVESTIDA EXTERNA INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. ANEXO D - CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ARRUELA DE VEDAÇÃO PORCAS E PARAFUSO.	R\$ 663,20	R\$ 6.632,00

8-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias **consignada no Programa: 17.512.0447.2162, e Elemento: 3.3.90.30**, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

9 – Metodologia

- O Fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- Cada pedido deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por email, memorando, ofício, telex ou fac-símile,

devendo dela constar: a data, o valor unitário dos materiais, a quantidade pretendida, o local de entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

c) Os pedidos deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

d) A entrega do material será futura e parcelada de acordo com as necessidades do SAAE, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) úteis dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Patrimônio Material e Transporte do SAAE..

e) Local da entrega: CIF Almoxarifado do SAAE à Praça Zeca Soares nº 211-Centro na cidade de Piumhi-MG .

f) Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis)

10 – DAS CONDIÇÕES ENTREGA, RECEBIMENTO E INSPEÇÃO:

10.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos neste edital, será o **chefe da Seção de Patrimônio Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG**, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

a) Será apurado os quantitativos e será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea “b”, do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/93.

b) O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento, conferência do produto pelo almoxarifado do SAAE e caso necessário poderá contratar um técnico conhecedor dos materiais da cesta básica para assessorar se os mesmos encontram dentro das exigências contidas neste edital

10.2 *No caso do fornecimento de materiais realizado por empresa formalmente participante do Programa Setorial de Qualidade (PSQ), registrada junto ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP – Habitat) e que atenda aos requisitos especificados pelo PSQ (conforme relatórios publicados pela Entidade de Terceira Parte gestora do PSQ), a mesma poderá ser dispensada da inspeção, sendo: PGQ-1 IE: Tubulações de PVC para Infraestrutura; PGQ-1 IP: Tubos e Conexões de PVC pra Instalações Hidráulicas Prediais.*

10.3 *No caso do fornecimento de materiais ser realizado por empresa não formalmente participante do PSQ, ou que não atenda os requisitos especificados pelo PSQ, a mesma deverá obrigatoriamente ser submetida à inspeção de recebimento.*

10.4 *A inspeção e os ensaios poderão ser realizados:*

a) Pela Entidade de Terceira Parte e pelo laboratório que realizam as auditorias e os ensaios do PSQ registrado junto ao PBQP – H ou;

b) Por entidade de terceira parte e laboratório designados pelo SAAE de Piumhi.

OBS: Em qualquer uma das alternativas apresentadas acima, todas as expensas serão de responsabilidade do fornecedor.

c) O SAAE de Piumhi, a seu critério, quando julgar necessário a realização de testes do material entregue, para confirmar sua qualidade, poderá realizar a inspeção do material, conforme a normalização ABNT, em laboratório de sua livre escolha. Constatada a não conformidade, o fornecedor será responsabilizado.

10.5 O SAAE de Piumhi, através do Setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

10.6 Todo material deverá ser fabricado de acordo com as normas específicas da ABNT.

10.6.1 Os itens de tubos deverão ter comprimento útil de 6,00 metros.

11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Entregar os materiais, na forma pactuada;

11.2 – Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;

11.3 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.4 – A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;

11.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;

11.6 – Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital:

a) Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

12-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **SAAE PIUMHI-MG**:

12.1 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado no título 14;

12.2 – Notificar ao Fornecedor qualquer irregularidade ou defeito encontrado nos materiais;

12.3 – Recusar os materiais que não estiver de acordo com as especificações;

12.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

13 – GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos materiais, será realizada pelo servidor do SAAE Sônia Roseni Costa nº 0039 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º - a servidora Sônia Roseni Costa do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

14– Condições de pagamento

14.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.2. O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "ITEM 14.1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.3. O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de BOLETO BANCÁRIO fornecido pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.

14.4. O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

14.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14.6. O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos materiais, objeto desta licitação, nos seguintes casos:

- a) Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao Fornecedor para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- b) Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;
- c) Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- d) Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

14.7- Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

14.8- No preço ajustado na proposta final incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, **descarga e entrega do objeto no almoxarifado do SAAE, etc.**

15 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

15.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei.

15.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **SAAE PIUMHI-MG** não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

15.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

16- SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.e) – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

17- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

17.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

I – economia no consumo de água e energia;

II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III – racionalização do uso de matérias-primas;

IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente

adequadas;

X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e

XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

13.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

18- CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93. A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
MENOR PREÇO POR ITEM
MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Item	Cód. Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	00493	10	Peça.	C45JGS – CURVA DE 45º COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300 MM, PN 16. CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS CONFORME ABNT NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA CONFORME ABNT NBR 7676/1996. INSPENÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 – ANEXO D-CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.			
2	00494	10	Peça.	C90JGS – CURVA DE 90º COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 300 MM, PN16,			

				CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELASTICA MODELO JGS CONFORME ABNT NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA CONFORME ABNT 7676/1996. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D-CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. <u>INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.</u>			
3	00509	10	Peça.	C90JGS- CURVA DE 90 ° COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DN 250 MM, PN10, CONFORME NORMA ABNT 7675/2005. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005, COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS CONFORME ABNT 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME ABNT NBR 7676/1996. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME ABNT NBR 7675/2005 ANEXO D – CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. INCLUSO ANÉIS DE BORRACHA.			
4	05064	10	Peças	EFJGS – EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA – FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. COM BOLSA JUNTA EIÁSTICA MODELO JGS CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747;1996, COM ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELASTICA			

				CONFORME ABNT NBR 767/1996, COM CLASSE DE PRESSÃO PN25, DN 300 MM , REVESTIDA EXTERNA INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. INSPEÇÃO E RECEBIMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675/2005. ANEXO D – CONTROLE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO. <u>INCLUSO ARRUELA DE VEDAÇÃO PORCAS E PARAFUSO.</u>			
--	--	--	--	--	--	--	--

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal